PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº 462 /2020

AUTOR: Dep. Cabo Gilberto Silva.

Senhor Presidente,

REQUEIRO, nos termos do art. 115 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado com o art. 52, § 2º da Constituição do Estado da Paraíba, que seja encaminhado Pedido de Informação ao Comandante Geral da Polícia Militar, Senhor Euller de Assis Chaves, **para que informe qual o embasamento jurídico para a colocação de viaturas policiais para fiscalizar presos do regime semiaberto, sendo que esta atribuição é da Polícia Penal.**

REQUEIRO, AINDA, que desta manifestação dê-se ciência ao Comandante Geral da Polícia Militar, o Senhor Euller de Assis Chaves, no endereço funcional situado na Praça Pedro Américo - Centro, João Pessoa - PB, 58010-340.

"Plenário José Mariz", 09 de maio de 2020.

CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por finalidade buscar esclarecimentos no tocante à uma denúncia recebida por parte dos profissionais de segurança pública, os quais informaram que alguns militares estão sendo utilizados para fiscalizar presos do regime semiaberto, atribuição que não pertence, em tese, à Polícia Militar, mas sim, à Polícia Penal.

Nossos policiais militares acabam sendo cada vez mais sobrecarregados com atribuições de outros órgãos, o que pode acarretar na falta do serviço primordial da Polícia Militar, já defasada, que é a manutenção da ordem pública e a garantia da sensação de segurança aos paraibanos.

Portanto, o presente Pedido de Informação tem por objetivo a resposta para as seguintes informações: Qual o embasamento legal para esta ordem aos policiais militares do Rádio Patrulhamento e quais comandos CPRM, CPRM1 e CPRM2 determinaram tal medida.

"Plenário José Mariz", 09 de maio de 2020.

CABO GILBERTO SILVA
Deputado Estadual